**PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Investe colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul na função de agente fiscais.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL (CAU/RS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 24, §1º, da Lei n° 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Investir, colaboradores de seu quadro funcional como agentes de fiscalização, conforme autoriza a Resolução nº22, de 04 de maio de 2012, do CAU/BR;

**Art. 2º** - Designar para a referida função os seguintes colaboradores: Arquiteta e Urbanista ANDRÉA BORBA PINHEIRO inscrita no CPF sob o nº 020.914.230-84, Arquiteto e Urbanista CÁSSIO LORENSINIinscrito no CPF sob o nº 000.393.800-09, Arquiteta e Urbanista GIOVANNA GABRIEL DAMIANI inscrita no CPF sob o nº 058.613.257-07, Arquiteta e Urbanista MELINA GREFF LAI inscrita no CPF sob o nº 010.182.380-00, Arquiteta e Urbanista MARINA LEIVAS PROTO inscrita no CPF sob o nº 011.871.020-67 e Arquiteto e Urbanista RODRIGO JAROSESKI inscrito no CPF sob o nº 941.390.240-20.

**Art. 3º** - A designação não gera gratificação financeira.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente do CAU/RS